**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES**
**CONCURSO PÚBLICO**

**RETIFICAÇÃO I AO EDITAL Nº 001/2026, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2026 - EDITAL DE ABERTURA**

A **Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES**, considerando o princípio da autotutela e o interesse público, torna pública a presente Retificação ao Edital de Abertura do Concurso Público.

1 - Para fins de cumprimento da Lei Municipal nº 7.996/2022, o subitem 2.2 do Edital nº 001/2026 passa a viger com a seguinte redação:
*2.2. Os cargos, a escolaridade/requisitos, a carga horária, a remuneração dos cargos e a distribuição das vagas são as seguintes:*

| ***Cargo*** | ***Escolaridade/Requisitos*** | ***Carga Horária*** | ***Vencimento Mensal*** | ***Vagas AC*** | ***Vagas PcD*** | ***Vagas PNP*** | ***Vagas IND*** | ***Vagas HIPO*** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| *Procurador Legislativo* | *Ensino Superior Completo em Direito, com diploma expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) com respectiva inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)* | *30 h/s* | *R$ 7.046,62* | *1* | - | - | - | - |
| *Auditor Interno Público* | *Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis, com diploma expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) com respectiva inscrição do Conselho Regional de Contabilidade (CRC)* | *30 h/s* | *R$ 3.675,00* | *1* | - | - | - | - |
| *Analista Legislativo – Especialista Contabilidade* | *Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis, com diploma expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) com respectiva inscrição do Conselho Regional de Contabilidade (CRC)* | *30 h/s* | *R$ 3.675,00* | *2* | - | - | - | - |
| *Analista Legislativo – Especialista Financeiro* | *Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis ou Administração ou Economia ou Engenharia, com diploma expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC)* | *30 h/s* | *R$ 3.412,50* | *1* | - | - | - | - |

| *Cargo* | *Escolaridade/Requisitos* | *Carga Horária* | *Vencimento Mensal* | *Vagas AC* | *Vagas PcD* | *Vagas PNP* | *Vagas IND* | *Vagas HIPO* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| *Analista Legislativo – Especialista Recursos Humanos* | *Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis ou Administração ou Gestão de Recursos Humanos Tecnólogo, com diploma expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC)* | *30 h/s* | *R$ 3.412,50* | *2* | *-* | *-* | *-* | *-* |
| *Analista Legislativo – Especialista Comunicação* | *Ensino Superior Completo em Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Marketing ou Relações Públicas, com diploma expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC)* | *30 h/s* | *R$ 3.412,50* | *1* | *-* | *-* | *-* | *-* |
| *Analista Legislativo – Especialista Direito* | *Ensino Superior Completo em Direito, com diploma expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC)* | *30 h/s* | *R$ 3.412,50* | *2* | *-* | *-* | *-* | *-* |
| *Analista Legislativo – Geral* | *Ensino Superior Completo com diploma expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).* | *30 h/s* | *R$ 3.412,50* | *2* | *1* | *1* | *-* | *1* |
| ***Total*** | | | | ***12*** | ***1*** | ***1*** | ***-*** | ***1*** |
| ***Total de Vagas*** | | | | ***15*** | | | | |

*Siglas: AC = ampla concorrência; PcD = pessoas com deficiência, PNP = pessoas negras/pretas e pardas, IND = indígenas, HIPO = Hipossuficientes Econômicos.*

2 - Fica acrescido o item 6-A ao Edital nº 001/2026, com a seguinte redação:

*6 - A. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS HIPOSSUFICIENTES ECONÔMICAS*

*6-A.1. Em conformidade com o art. 1º da Lei Municipal nº 7.996/2022, das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, 10% (dez por cento) serão providas por candidatos que se declarem, no momento da inscrição, ser hipossuficientes econômicos, que comprovem possuir renda familiar per capita de até meio salário mínimo e que sejam cadastrados no CadÚnico.*

*6-A.2. Para a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior, na hipótese de quantitativo fracionado, se a fração for igual ou superior a 0,5, o número será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente; se a fração for inferior a 0,5, o número será reduzido para o número inteiro imediatamente inferior, nos termos do § 5º do art. 1º da Lei Municipal nº 7.996/2022.*

*6-A.3. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas para os hipossuficientes deverão comprovar, no momento da inscrição, o atendimento aos requisitos previstos na Lei Municipal nº 7.996/2022.*

*6-A.3.1. Para comprovação da hipossuficiência o candidato deverá informar no campo próprio da inscrição o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico.*
*6-A.4. Os candidatos hipossuficientes que se enquadrem em outras hipóteses de reserva de vagas, poderão se inscrever concomitantemente para todas as vagas reservadas.*
*6-A.4.1. Caso o candidato hipossuficiente seja aprovado em mais de uma lista de vagas reservadas e na de ampla concorrência, ele será nomeado na que o favorecer primeiramente.*
*6-A.4.2. Não havendo candidatos na condição de hipossuficientes econômicos aprovados, as vagas reservadas serão revertidas para a ampla concorrência, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público.*
*6-A.5. As informações prestadas no momento da solicitação de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.*
*6-A.6. Detectada a falsidade da declaração a que se refere o art. 1º, § 3º, da Lei Municipal nº 7.996/2022, será o candidato eliminado do Concurso Público e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.*
*6-A.7. Da relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer como hipossuficientes caberá recurso, conforme período estabelecido no cronograma deste Edital.*

3 - O subitem 10.12.2 do Edital nº 001/2026 passa a viger com a seguinte redação:

*10.12.2. A prova discursiva para o cargo de Procurador Legislativo consistirá na elaboração de uma peça processual sobre tema de disciplina prevista no conteúdo programático previsto no Anexo II deste Edital, devendo ser redigida com o mínimo de 30 (trinta) e máximo de 120 (cento e vinte) linhas. Valerá 50,0 (cinquenta) pontos e deverá ser desenvolvida em formulário específico (folha de texto definitivo), personalizado, fornecido junto com o cartão-resposta da prova objetiva.*

4 - Os subitens 13.5 e 13.8 do Edital nº 001/2026 passam a viger com a seguinte redação:

*13.5. Após a aplicação dos critérios de desempate constantes do subitem 13.4 e cálculo da nota final no Concurso Público deste Edital, os candidatos serão classificados por ordem decrescente de nota final em 4 (quatro) listagens: ampla concorrência, pessoas com deficiência, pessoas negras/pretas e pardas e pessoas hipossuficientes econômicas.*
*...*
*13.8. Caso não sejam preenchidas todas as vagas que vierem a surgir para os candidatos na condição de pessoa com deficiência ou pessoas negras/pretas e pardas ou pessoas hipossuficientes econômicas, as vagas serão remanejadas para a ampla concorrência, observada rigorosamente a ordem de classificação.*

5 - A alínea “c” do subitem 14.1 do Edital nº 001/2026 passa a viger com a seguinte redação:

*c) do não deferimento da inscrição, inclusive como cotista na modalidade de hipossuficiente econômico;*

6 - O Edital nº 001/2026 será consolidado de forma a contemplar as alterações decorrentes desta Retificação, que entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 10 de novembro de 2026.

Alexandre Valdo Maitan:02459500793
Assinado de forma digital por Alexandre Valdo Maitan:02459500793
Dados: 2026.11.10 14:46:21 -03'00'

**ALEXANDRE VALDO MAITAN**
**Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES**